

**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**

**Auditoria Nº 13825**

**Relatório**

**Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DA PARAIBA**

**Município: JOAO PESSOA-PB**



## SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS .....	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES .....	3
III - INTRODUÇÃO .....	3
IV - METODOLOGIA .....	3
V - CONSTATAÇÕES .....	4
VI - CADASTRO DA NOTIFICACAO .....	6
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO .....	6
VIII - CONCLUSÃO .....	6
IX - PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO .....	7
X - ANEXOS .....	7



## I - DADOS BÁSICOS

**Finalidade:** Apurar possíveis irregularidades no contrato de aluguel de ambulâncias.

**Fase(s):**

Tipo	Início	Término
Analítica	06/01/2014	10/01/2014
Execução - In loco	13/01/2014	17/01/2014
Relatório	20/01/2014	24/01/2014

**Unidade Visitada:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DA PARAIBA

**CPF/CNPJ:** 08778268000160

**Município:** JOAO PESSOA-PB

**Demandante:** Controladoria Geral da União **Forma:** Direta

**Objeto:** MAC|Lim.Fin|TETO ESTADUAL MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR

**Abrangência:** período de vigência do contrat **Nº Protocolo:** 25000.084147/2013-06

## II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Cargo: Secretário Estadual da Saúde

Exercício: Desde 10/03/2011

## III - INTRODUÇÃO

Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba-SES/PB, no período de 13 a 17/01/2014, em atendimento à demanda da Controladoria Geral da União, através do Ofício nº 15068/DSSAU/DS/SFC/CGU-PR, com a finalidade de apurar denúncia oriunda da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, acerca de possíveis irregularidades no contrato de aluguel de ambulâncias pelo Governo do Estado da Paraíba, com a Empresa Easy Life Emergência Médicas Ltda.

## IV - METODOLOGIA

A presente auditoria foi realizada em duas etapas:

a) Fase analítica:

>Leitura e análise do Expediente registrado no SIPAR sob nº 25000.084147/2013-06, Ofício nº 15068/DSSAU/DS/SFC/CGU-PR, datado de 17/05/2013;

>Pesquisas no site do SAGRES/TCE/PB, para levantamento dos pagamentos, e suas fontes, efetuados à empresa Easy Life Emergências Medicas Ltda.CNPJ nº 10 685 494 0001-79.

>Expedição do Comunicado de Auditoria nº 01, de 07 de janeiro de 2014.

b) Fase Operativa:

>Análise do contrato celebrado entre a SES/PB e a empresa Easy Life Emergências Médica Ltda;

>Extratos bancários da conta corrente nº 11435-9 - Ag. 1618-7 do Banco do Brasil S/A;

> Análise da relação dos pagamentos efetuados a empresa Easy Life Emergências Médica Ltda., extraída do SIAFI.



>Análise dos processos de pagamentos realizados em favor da empresa Easy Life Emergências Médica Ltda.

## V - CONSTATAÇÕES

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 300280

**Subgrupo:** Contrato

**Item:** Contrato de Empresa

**Constatação:** Termo de Re-Ratificação do Contrato nº 0016/2011, sem registro da publicação e sem assinaturas das testemunhas.

**Evidência:** Analisando o Termo de Re-Ratificação do Contrato nº 0016/2011 celebrado entre a SES/PB e a empresa Easy Life Emergências Médicas Ltda., constatou-se a ausência do registro da publicação do referido termo na imprensa oficial, contrariando o princípio da publicidade preconizado no art. 37 da CF, bem como ausências das assinaturas das testemunhas em desacordo com o disposto na Cláusula Quarta do citado instrumento.

**Fonte da Evidência:** Termo de Re-Ratificação do Contrato nº 0016/2011.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Não foram apresentadas justificativas.

**Análise da Justificativa:** A equipe mantém a inconformidade.

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Responsável:** WALDSON DIAS DE SOUZA CPF: 028.578.024-71

**Recomendação:** Observar e cumprir o disposto no art. 37 da CF, no que tange à publicidade dos atos administrativos, bem como cumprir a Cláusula Quarta do Contrato nº 16/2011, relativa à aposição das assinaturas das testemunhas.

**Destinatários da Recomendação:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DA PARAIBA CNPJ: 08.778.268/0001-60

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 306577

**Subgrupo:** Contrato

**Item:** Contrato de Empresa

**Constatação:** Denúncia não comprovada na análise da documentação disponibilizada pela SES/PB, quanto ao valor de locação das ambulâncias.

**Evidência:** A denúncia aponta que uma ambulância teria sido locada pela importância de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). No levantamento realizado a partir da documentação apresentada pela SES/PB, identificou-se 32 veículos, sendo 20 tipo suporte básico e 12 USAS ao valor mensal de R\$ 19.908,33 (dezenove mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos) e R\$ 27.289,93 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), respectivamente, conforme registrado na Constatação nº 300029, apontando no sentido de que a denúncia não ficou comprovada no que diz respeito ao número de ambulâncias e ao valor do contrato. No período analisado de julho/2011 a novembro/2013, a SES/PB pagou, pelo aluguel de ambulância do tipo suporte básico, o valor médio de R\$ 19.394,63 (dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) e R\$ 26.191,38 (vinte e seis mil cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos) pela ambulância do tipo USA respectivamente, conforme Demonstrativo de Valores Médios Pagos por Ambulâncias, Anexo II.

**Fonte da Evidência:** Termo de Re-Ratificação do Contrato nº 0016/2011 e processos de pagamentos.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 300321

**Subgrupo:** Contrato

**Item:** Pagamento

**Constatação:** Utilização de recursos próprios para adimplemento das obrigações decorrentes do contrato de locação de ambulâncias.

**Evidência:** Após análise dos processos de pagamentos realizados à Empresa Easy Life Emergências Médicas Ltda CNPJ 10.685.494/0001-49, decorrentes do Contrato nº 0016/2011, para locação de ambulâncias, constatou-se que foram utilizados recursos próprios do Estado movimentados no Banco do Brasil Ag 1618-7, Conta corrente 11435-9, cujos montantes anuais/mensais são os descritos no Anexo I.

**Fonte da Evidência:** Processos de pagamentos

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 300029



**Subgrupo:** Contrato

**Item:** Contrato de Empresa

**Constatação:** Contrato de locação de ambulâncias entre a SES/PB e a empresa Easy Life Emergências Médicas Ltda.

**Evidência:** A SES/PB celebrou contrato de nº 0016, em 06/07/2011, com a empresa Easy Life Emergências Médicas Ltda e na mesma data firmou Termo de Re-Ratificação objetivando a prestação de serviço de locação de 32 (trinta e duas) ambulâncias, sendo 20 Ambulâncias de Suporte Básico Tipo ``B``, com motorista, no valor unitário de R\$ 19.908,33 (dezenove mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 4.777.999,20 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e 12 (doze) Ambulâncias de Suporte Avançado Tipo ``D``, com motorista, no valor unitário de R\$ 27.289,93 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e novecentos e trinta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 3.929.749,92 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor total anual do contrato de R\$ 8.707.749,12 (oito milhões, setecentos e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Referida contratação teve como base a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02 e ao Processo nº 116.2010.CPLS.PP.051 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco. A vigência do contrato será até 07/07/2014, de acordo com os Termos Aditivos nºs. 01/2012 e 02/2013.

**Fonte da Evidência:** Contrato nº 016/2011, Termo de Re-Ratificação datado de 06/07/2011, Termos Aditivos de nºs 01/2012 e 02/2013.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 300283

**Subgrupo:** Contrato

**Item:** Contrato de Empresa

**Constatação:** Não apresentação do procedimento administrativo que ensejou a celebração do Contrato nº 0016/2011, referente à locação de ambulâncias.

**Evidência:** A unidade auditada não apresentou à equipe o procedimento administrativo que ensejou a celebração do Contrato nº 0016/2011, referente à locação de ambulâncias decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02 e ao Processo nº 0116.CPLS.PP.051 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, cuja solicitação constou do CA SEAUD/PB nº 01/2014. Tal fato contraria o disposto no artigo 11, do Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1.995.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Os responsáveis notificados não apresentaram justificativas para as não conformidades apontadas no presente relatório.

**Análise da Justificativa:** Considerando que os responsáveis notificados não apresentaram justificativas, a equipe mantém a não conformidade.

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Responsável:** WALDSON DIAS DE SOUZA CPF: 028.578.024-71

**Recomendação:** Observar e cumprir o que dispõe o art. 11 do Decreto 1.651/95, no que diz respeito à obrigação de prestar, quando exigida, ao pessoal em exercício no SNA, toda informação necessária ao desempenho das atividades de auditoria.

**Destinatários da Recomendação:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DA PARAIBA CNPJ: 08.778.268/0001-60

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 300354

**Subgrupo:** Fundo de Saúde

**Item:** Comprovação de despesas

**Constatação:** Não apresentação de processos de pagamentos.

**Evidência:** Após análise da documentação disponibilizada pela SES/PB, constatou-se que não foram disponibilizados os processos referentes aos pagamentos das Notas de Pagamentos (NPs) nºs. 34841 de 05/10/2013, no valor de R\$ 33.135,85 (trinta e três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e 38801 de 30/10/2013, no valor de R\$ 223.688,58 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), contrariando o disposto no artigo 11 do Decreto nº 1651/1.995, o que resultará na devolução ao tesouro Estadual a importância de R\$ 256.824,43 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) correspondentes à soma das duas NPs acima referidas.

**Fonte da Evidência:** Relação de pagamentos efetuados emitida pelo SIAFI Estadual.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Os responsáveis notificados não apresentaram justificativas para as não conformidades apontadas no presente relatório.

**Análise da Justificativa:** Considerando que os responsáveis notificados não apresentaram justificativas, a equipe



mantém a não conformidade.

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Responsável:** WALDSO N DIAS DE SOUZA CPF: 028.578.024-71

**Recomendação:** Observar e cumprir o que dispõe o art. 11 do Decreto 1.651/95, no que diz respeito à obrigação de prestar, quando exigida, ao pessoal em exercício no SNA, toda informação necessária ao desempenho das atividades de auditoria.

**Destinatários da Recomendação:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DA PARAIBA CNPJ: 08.778.268/0001-60

**Recomendação:** Para conhecimento da presente constatação e providências visando a elisão do dano e/ou impropriedade ocorrida com recursos originários desse ente federativo, conforme valor indicado no campo ``PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO`` do presente relatório, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais adotado por esse ente federado, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

**Destinatários da Recomendação:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DA PARAIBA CNPJ: 08.778.268/0001-60

## VI - CADASTRO DA NOTIFICACAO

**Origem:** SEAUD/PB **Data:** 10/02/2014 **Ofício Nº:** 48 **Data:** 10/02/2014 **AR Nº:** Em mãos  
**Data de envio do AR:** 11/02/2014 **Data de recebimento do AR:** 11/02/2014 **Recebedor do AR:** Silvia  
**Notificado(s) - Pessoa Física:**

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
02857802471	WALDSO N DIAS DE SOUZA	Secretario Estadual da Saúde	10/03/2011	-

**Situação:** Concluída

## VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 743 publicada em 19/04/2012, visando assegurar o amplo direito de defesa, o responsável pela Unidade auditada foi notificado através do ofício SEAUD-PB nº 48/2014, datado de 10/02/2014, para apresentar suas justificativas no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação. Expirado o prazo não houve manifestações.

## VIII - CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base nos documentos analisados, conclui-se que: a) o contrato nº 016, de 06/07/2011, Re-Ratificado na mesma data, referente a locação de ambulâncias teve como base a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02 e ao Processo nº 116.2010.CPLS.PP.051, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, todavia não foi apresentado à equipe o procedimento administrativo que gerou a referida adesão, bem como verificou-se a ausência do registro da publicação na imprensa oficial, do Termo de Re-Ratificação acima referido; b) Não foram disponibilizados para a equipe os processos referentes aos pagamentos das Notas de Pagamentos (NPs) nºs 34841 de 05/10/2013, no valor de R\$ 33.135,85 (trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e nº 38801, de 30/10/2013, no valor de R\$ 223.688,58 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), o que resultou na Proposição de Devolução ao Tesouro Estadual, o valor de R\$ 256.824,43 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), com recomendação de devolução do referido valor aos cofres do Tesouro Estadual na forma do subitem 4.2.3.1, do CTA nº 09/DENASUS/SGEP/MS; c) os recursos financeiros destinados aos pagamentos das locações das ambulâncias de que trata o contrato nº 016/2011, foram originários do Tesouro Estadual; d) Quanto à denúncia relativa ao valor do aluguel de uma ambulância no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), esta não procede uma vez que o contrato celebrado pela SES/PB identifica 32 veículos, sendo 20 tipo suporte básico e 12 USAs ao valor mensal de R\$ 19.908,33 (dezenove mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos) e R\$ 27.289,93 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) respectivamente.



É o relatório.

## IX - PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO

### 1 - Prejuízo: Sim

#### 1.1 - Fundo de Origem: Estadual

##### 1.1.1 - Devolução p/ o Fundo: Estadual

##### 1.1.1.1 - Bloco de Financiamento: Gestão

**Data Fato Gerador:** 05/10/2013

**Devolução Nº:** 140252

**Constatação Nº:** 300354

**Complemento do Bloco:** Recursos oriundos da conta SES/única gestão do Banco do Brasil ag 1618-7, CC 11435-9.

**Documentos comprobatórios:** Relação de pagamentos efetuados emitidos pelo SIAFI Estadual.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem de Pagamento	34841	Não apresentação da documentação comprobatória de despesa realizada. <b>Fundamentação Legal:</b> Art. 63 da Lei 4.320/64.	33.135,85
<b>Total da Data do Fato Gerador: 05/10/2013</b>			<b>33.135,85</b>

**Data Fato Gerador:** 30/10/2013

**Devolução Nº:** 140253

**Constatação Nº:** 300354

**Complemento do Bloco:** Recursos oriundos da conta SES/única gestão do Banco do Brasil ag 1618-7, CC 11435-9.

**Documentos comprobatórios:**

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem de Pagamento	38801	Não apresentação da documentação comprobatória de despesa realizada. <b>Fundamentação Legal:</b> Art. 63 da Lei 4.320/64.	223.688,58
<b>Total da Data do Fato Gerador: 30/10/2013</b>			<b>223.688,58</b>
<b>Total do Bloco de Financiamento: Gestão</b>			<b>256.824,43</b>
<b>Total do Fundo p/ Devolução: Estadual</b>			<b>256.824,43</b>
<b>Total Fundo de Origem: Estadual</b>			<b>256.824,43</b>
<b>Total Prejuízo: Sim</b>			<b>256.824,43</b>
<b>Total Geral</b>			<b>256.824,43</b>

### Qualificação do(s) Responsável(eis):

**Nome:** WALDSON DIAS DE SOUZA

**CPF:** 028.578.024-71

**Cargo/Função:** Secretário Estadual da Saúde

**Período Exercício:** Desde 10/03/2011

**Endereço Comercial:** Rua Arnaldo Costa,,1072 Cristo Redentor JOAO PESSOA-PB

**Endereço Residencial:** R ARNALDO COSTA,1672 CASA CRISTO JOAO PESSOA-PB

**Devolução Nº(s):** 140252,140253

## X - ANEXOS



Anexo PDF

**ANEXO I - PAGAMENTOS FEITOS PELA SES/PB A EASY LIFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**

## ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO E PAGAMENTOS FEITOS PELA SES/PB A EASY LIFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

PERIODO FATURAMENTO	TPO VEICULO	QDE	V. UNIT	V. TOTAL	NE	BCO	CTA	AG	DT PAG	RETENÇÃO	PAG LIQUIDO	TOT RETIDO	LIQUIDO PAGO
06/07 a 06/08/2011	BASICO	10	18.581,11	185.811,08	17426	BB	11435-9	1618-7	07/10/2011	2.787,16	183.023,92	4.424,56	290.546,24
	USA	4	27.289,93	109.159,72	17426	BB	11435-9	1618-7	07/10/2011	1.637,40	107.522,32		
06/08 a 06/09/2011	BASICO	6	19.908,33	119.449,98	17426	BB	11435-9	1618-7	07/10/2011	1.791,75	117.658,23	3.429,15	225.180,55
	USA	4	27.289,93	109.159,72	17426	BB	11435-9	1618-7	07/10/2011	1.637,40	107.522,32		
06/09 a 06/10/2011	BASICO	6	19.908,33	119.449,98	17426	BB	11435-9	1618-7	10/11/2011	1.791,75	117.658,23	3.429,15	225.180,55
	USA	4	27.289,93	109.159,72	17426	BB	11435-9	1618-7	10/11/2011	1.637,40	107.522,32		
06/10 a 06/11/2011	BASICO	6	19.908,33	119.449,98	17426	BB	11435-9	1618-7	22/12/2011	1.791,75	117.658,23	3.429,15	225.180,55
	USA	4	27.289,93	109.159,72	17426	BB	11435-9	1618-7	22/12/2011	1.637,40	107.522,32		
06/11 a 06/12/2011	BASICO	6	19.908,33	119.449,98	17426	BB	11435-9	1618-7	29/12/2011	1.791,75	117.658,23	3.429,15	225.180,55
	USA	4	27.289,93	109.159,72	17426	BB	11435-9	1618-7	29/12/2011	1.637,40	107.522,32		
<b>Total 2011</b>													<b>1.191.268,44</b>
06/01 a 06/02/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	24/04/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	24/04/2012	1.637,40	107.522,32		
06/02 a 06/03/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	17/09/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	17/09/2012	1.637,40	107.522,32		
06/03 a 06/04/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	03/05/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	03/05/2012	1.637,40	107.522,32		
06/04 a 06/05/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	13/06/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	13/06/2012	1.637,40	107.522,32		
06/05 a 06/06/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	12/07/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	12/07/2012	1.637,40	107.522,32		
06/06 a 06/07/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	09/08/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	09/08/2012	1.637,40	107.522,32		
06/07 a 06/08/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	17/09/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	17/09/2012	1.637,40	107.522,32		
06/08 a 06/09/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	16/11/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	16/11/2012	1.637,40	107.522,32		
06/09 a 06/10/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	12/12/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	12/12/2012	1.637,40	107.522,32		
06/10 a 06/11/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	12/12/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	12/12/2012	1.637,40	107.522,32		
06/11 a 06/12/2012	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	5137	BB	11435-9	1618-7	27/12/2012	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	5137	BB	11435-9	1618-7	27/12/2012	1.637,40	107.522,32		
<b>Total 2012</b>													<b>2.692.692,86</b>
06 a 31/12/2012	BASICO	7	15.926,66	111.486,62	5137	BB	11435-9	1618-7	19/02/2013	1.672,30	109.814,32	2.982,22	195.832,16
	USA	4	21.831,94	87.327,76	5137	BB	11435-9	1618-7	19/02/2013	1.309,92	86.017,84		
01 a 31/01/2013	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	2211	BB	11435-9	1618-7	08/04/2013	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
01 a 31/01/2013	USA	4	27.289,93	109.159,72	2211	BB	11435-9	1618-7	08/04/2013	1.637,40	107.522,32		
01 a 28/02/2013	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	2211	BB	11435-9	1618-7	08/04/2013	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	2211	BB	11435-9	1618-7	08/04/2013	1.637,40	107.522,32		
01 a 31/03/2013	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	2211	BB	11435-9	1618-7	08/05/2013	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	2211	BB	11435-9	1618-7	08/05/2013	1.637,40	107.522,32		
01 a 30/04/2013	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	2211	BB	11435-9	1618-7	01/07/2013	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	2211	BB	11435-9	1618-7	01/07/2013	1.637,40	107.522,32		
01 a 31/05/2013	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	2211	BB	11435-9	1618-7	24/07/2013	2.090,37	137.267,94	3.727,77	244.790,26
	USA	4	27.289,93	109.159,72	2211	BB	11435-9	1618-7	24/07/2013	1.637,40	107.522,32		
01 a 30/06/2013	BASICO	7	19.908,33	139.358,31	2211	BB	11435-9	1618-7	15/08/2013	2.229,73	137.128,58	3.976,29	244.541,74
	USA	4	27.289,93	109.159,72	2211	BB	11435-9	1618-7	15/08/2013	1.746,56	107.413,16		
01 a 31/08/2013	BASICO	8	19.908,33	159.266,64	22283	BB	11435-9	1618-7	31/10/2013	2.548,27	156.718,37	4.294,83	264.131,53
	USA	4	27.289,93	109.159,72	22283	BB	11435-9	1618-7	31/10/2013	1.746,56	107.413,16		
01 a 30/09/2013	BASICO	8	19.908,33	159.266,64	22283	BB	11435-9	1618-7	28/11/2013	2.548,27	156.718,37	4.294,83	264.131,53
	USA	4	27.289,93	109.159,72	22283	BB	11435-9	1618-7	28/11/2013	1.746,56	107.413,16		
01 a 31/10/2013	BASICO	8	19.908,33	159.266,64	22283	BB	11435-9	1618-7	26/11/2013	2.548,27	156.718,37	4.294,83	264.131,53
	USA	4	27.289,93	109.159,72	22283	BB	11435-9	1618-7	26/11/2013	1.746,56	107.413,16		
01 a 30/11/2013	BASICO	8	19.908,33	159.266,64	22283	BB	11435-9	1618-7	11/12/2013	2.548,27	156.718,37	4.294,83	264.131,53
	USA	4	27.289,93	109.159,72	22283	BB	11435-9	1618-7	11/12/2013	1.746,56	107.413,16		
<b>Total 2013</b>													<b>2.720.851,32</b>

**Anexo PDF**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE VALORES MÉDIOS PAGOS POR AMBULÂNCIAS**

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MÉDIOS PAGOS POR AMBULÂNCIAS DO TIPO BÁSICA E USAS NO PERÍODO DE JULHO 2011 A NOVEMBRO 2013**

TIPO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL PAGO NO PERÍODO (Em R\$)	VALOR MÉDIO POR AMBULÂNCIA (Em R\$)
Suporte Básico	192	3.723.769,26	19.394,63
Suporte Avançado	110	2.881.052,36	26.191,39